

## PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ANO 2024

### DIRETRIZES GERAIS

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, torna pública para o conhecimento de todos os interessados, as **DIRETRIZES GERAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, prevista para o **PERÍODO DE 13 A 23 DE JUNHO DE 2024**.

Art.1º – O CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO ED BELÉM INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO ANO DE 2024, será constituída:

I – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS:

- 36 (trinta e seis) inscrições para o Concurso Oficial de Quadrilhas Juninas - CATEGORIA JUVENIL/ADULTAS;

IV – CONCURSO DE MISSES JUNINAS: As misses concorrentes deverão ser integrantes das Quadrilhas Juninas inscritas.

- MODALIDADE “CAIPIRA”;
- MODALIDADE “SIMPATIA”
- MODALIDADE “NEGRITUDE”;
- MODALIDADE “LGBTQIA+”;

Art.2º – O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS contará com a participação de até 36 (trinta e seis) Quadrilhas Juninas, representantes de bairros de Belém e Distritos, sendo realizado no tablado (espaço do “PIANO”) a ser montado na Praça Waldemar Henrique, compreendendo as seguintes FASES:

DESCRIÇÃO	DATAS
FASE ELIMINATÓRIA	13, 14 15 e 16/06/2024
APURAÇÃO DA FASE ELIMINATÓRIA	18/06/24
ETAPA FINAL	20, 21, E 22/06/24
APURAÇÃO FINAL	23/06/24

Art. 3º - O CONCURSO DE MISSES JUNINAS será o realizado na Praça Waldemar Henrique, no período compreendido entre os dias 13, 14, 15 e 16/06/2024, no mesmo espaço destinado às apresentações das Quadrilhas:

Art.4º – Para efeito dessas diretrizes, conceituam – se como:

- - **QUADRILHA JUNINA**, Grupo Coreográfico que apresenta espetáculo de dança sincronizado, com ritmos típicos do período junino, acompanhado de um condutor/marcador e número de pares definidos entre 12 (doze) e 28 (vinte e oito),

vestidos com trajes específicos e elaborados aos moldes das vestimentas juninas regionais. A quadrilha se constitui como uma das mais conhecidas tradições brasileiras, sendo disseminada no Brasil por intermédio família real portuguesa, embora possua raízes francesas e escocesas. É conhecida com uma manifestação europeia que foi ricamente adaptada e amplamente difundida na Região Norte e Nordeste do Brasil, sendo acompanhadas em determinados estados brasileiros, de espetáculos cênicos cômicos, conhecidos como “Casamentos na Roça”.

- **MISSSES JUNINAS**, Representantes individuais, integrantes das Quadrilhas Juninas, que se apresentam com coreografias e músicas diversificadas, caracterizadas com trajes que remetem às especificidades das modalidades a que concorrem: “Caipira”, “Simpatia”, “Negritude” e “LGBTQI+”.

Art. 5º - A elaboração do Mapa Geral das Quadrilhas e de Misses Concorrentes, bem como os Mapas com a ordem de apresentação dos Grupos Artísticos/Folclóricos e demais Atrações consideradas aptas a integrar a Programação Junina Oficial do Município do ano em curso, obedecerá às datas, locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora da Programação.

Art. 6º - Os julgadores do Concurso serão selecionados via Edital de Credenciamento 004/2023, sendo selecionados de acordo com suas aptidões, coligadas a cada um dos quesitos de julgamento.

Art. 7º - No que tange às premiações concedidas no Concurso de Quadrilhas, haverá PREMIAÇÕES TÉCNICAS destinadas ao MELHOR MARCADOR; ao MELHOR COREÓGRAFO DE QUADRILHA JUNINA, ao MELHOR ESTILISTA DE TRAJES e ao MELHOR AUTOR DE MÚSICA PARAENSE.

Art.8º Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir grupo selecionado e habilitado a concorrer ou se apresentar, por meio de despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas no âmbito da Programação Oficial.

Art.9. Os Regulamentos Específicos dos Concursos aqui mencionados, em quaisquer de suas Categorias e/ou Modalidades, observarão as normativas dispostas nestas Diretrizes Gerais, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora Geral e em última instância pelo Presidente da FUMBEL.

Art.10. Estas Diretrizes Gerais entram em vigor na data de sua assinatura.

Belém(Pa), 27 DE MAIO de 2024

INÊS SILVEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM

**FUMBEL**  
Fundação Cultural  
de Belém

